

PROCESSO Nº 23402.002683/2017-69
Petrolina-PE, 15 de agosto de 2018

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/RDC-ELETRÔNICO

ASSUNTO: PARECER REFERENTE À DILIGÊNCIA.

1. Considerando o Processo nº 23402.002683/2017-69, que versa acerca do procedimento licitatório da RDC ELETRÔNICO Nº 006/2018, que possui como objeto a contratação de empresa para execução da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DIVERSOS PARA O CAMPUS SENHOR DO BONFIM DA UNIVASF**
2. Considerando a abertura da Proposta de Preços da empresa **CONSTRUTORA TW PROJETOS EIRELI - EPP.**, CNPJ: 21.651.616/0001-00;
3. Considerando que houve emissão de Parecer Técnico referente à análise do julgamento da Proposta de Preço da **TW PROJETOS EIRELI - EPP**;
4. Considerando que houve uso e gozo do direito a diligência, que é norma editalícia, portanto, vincula a Administração Pública, e que após correções a Equipe Técnica por meio de Parecer Técnico (anexo) manifestou-se da seguinte forma:

CONSIDERANDO:

1. Que as alterações solicitadas pela equipe técnica foram atendidas pela licitante e após análise da exequibilidade financeira da proposta bem com a análise do cronograma físico pelo demandante, **recomendamos que seja dado continuidade ao certame.**

5. Sendo assim, percebe-se que, consoante o Parecer da Equipe Técnica houve as devidas correções por parte da empresa **TW PROJETOS EIRELI - EPP**, bem como que a documentação apresentada adequasse ao edital e que o preço demonstra-se exequível.
6. Diante de todo o exposto, declaramos a empresa **CONSTRUTORA TW PROJETOS EIRELI - EPP.**, CNPJ: 21.651.616/0001-00, **CLASSIFICADA** a seguir à fase de Habilitação.
7. Por fim, registro que a documentação de **HABILITAÇÃO** deve ser enviada, ao Comprasnet e ao e-mail da CPL, **no prazo de 24 horas da hora da solicitação via Comprasnet**, haja vista que o item 14.1.9 do presente edital impõe que seja um prazo de no mínimo 04 horas.
8. Sem mais para o momento. Este é o Parecer.

Atenciosamente,



YURE ALVES DE SOUZA SANTOS
Presidente do RDC



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
GABINETE DA REITORIA
ASSESSORIA DE INFRAESTRUTURA**

Avenida José de Sá Maniçoba, s/nº – Centro – Petrolina / PE – CEP: 56.304-205
Telefone: (87) 2101-6803 – e-mail: infra@univasf.edu.br

PROCESSO Nº 23402.002683/2017-69

À Comissão Permanente de Licitação/RDC
Yure Alves de Souza Santos
Presidente da CPL/RDC/UNIVASF

ASSUNTO: Quinto Parecer técnico referente ao julgamento da segunda proposta de preço da empresa licitante TW PROJETOS EIRELI - EPP, CNPJ Nº 21.651.616/0001-00 do edital de RDC ELETÔNICO Nº 06/2018-CPL-RDC/UNIVASF.

Senhor Presidente,

Após análise da proposta de menor preço do edital de REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES ELETRÔNICO – RDC Nº 06/2018-CPL/UNIVASF, que tem como objeto **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DIVERSOS PARA O CAMPUS SENHOR DO BONFIM DA UNIVASF**, esta equipe técnica de apoio à CPL constatou que,

CONSIDERANDO:

Que as alterações solicitadas pela equipe técnica foram atendidas pela licitante e após análise da exequibilidade financeira da proposta bem como a análise do cronograma físico pelo demandante, recomendamos que seja dado continuidade ao certame.

Petrolina/PE, 13 de agosto de 2018

Hugo Damião Barbosa Torres

Engenheiro Civil

SIAPE1215323

Cícero Taumaturgo Leônidas Dum

Engenheiro Civil

SIAPE 2066436